DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0074, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "MAIO/2025", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, no atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Período Aquisitivo	Período Gozo Férias
000790 - ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	10/05/2024 A 09/05/2025	12/05/2025 A 10/06/2025
000122 - APARECIDO ANDRÉ DIAS	03/03/2023 A 02/03/2024	05/05/2025 A 03/06/2025
001208 - DALVAN FELIPE GENTIL DE SOUZA	15/03/2024 A 14/03/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000774 - FABIANA ARGENTA DO CARMO	02/04/2024 A 01/04/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
001325 - FRANCIELE DE ARRUDA PEREIRA RUSSO	11/01/2024 A 10/01/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000836 - GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	16/01/2024 A 15/01/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000738 - ISMAEL FERREIRA	13/04/2024 A 12/04/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
001179 - JULIANE TEIXEIRA	21/01/2024 A 20/01/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000788 - MARCOS ANTONIO DA SILVA FURLANETO	10/05/2024 A 09/05/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000543 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	03/05/2024 A 02/05/2025	05/05/2025 A 14/05/2025
000793 - MARLI SALUSTIANO DA SILVA	10/05/2024 A 09/05/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000372 - SIDNEI APARECIDO CUSTODIO	17/03/2024 A 16/03/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000103 - SIDNEI LEOPOLDINO DA SILVA	18/02/2024 A 17/02/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
000710 - TERESA PRADO LORENCO	22/02/2024 A 21/02/2025	05/05/2025 A 03/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 07 de ABRIL de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.